



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA Nº 14/2024**

**PROCESSO Nº 16/2024**

Considerando que a empresa FLP SOLUÇÕES DE RASTREAMENTO E SEGURANÇA, inscrita no CNPJ nº 43.173.318/0001-87, apresentou impugnação ao Termo de Referência da Dispensa nº 14/2024 através do e-mail do Setor de Licitações, no dia 06/05/2024, requerendo a inclusão de especificações técnicas, instrumentos tecnológicos, funções e acessórios, bem como a adição de novos documentos para a habilitação do licitante vencedor.

Considerando o disposto no artigo 164, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que estabelece:

*“Art. 164.*

*Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

*Parágrafo Único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Da mesma forma, considerando que o recebimento do pedido de impugnação é tempestivo, a Administração apresenta resposta atendendo ao prazo legal.

Sendo assim, quanto ao mérito, a Presidência acata o Parecer Jurídico nº 55/2024, conclui-se pela improcedência da impugnação apresentada e determino a publicação da presente Resposta de Impugnação ao Termo de Referência, apresentada pela empresa FLP SOLUÇÕES DE RASTREAMENTO E SEGURANÇA, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia/SP, 09 de maio de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**